



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: camaraguata@abcrede.com.br

Projeto Lei nº 02/2018-de 27/02/2018.
(Autoria- Câmara Municipal)

Concede revisão salarial aos vereadores da Câmara Municipal e dá outras providências.

PEDRO PRUDENTE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Em conformidade com o disposto no Artigo 29- Inciso VI da Constituição Federal, com a redação que lhe foi conferida pelo Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 19 de 05 de junho de 1.998, bem como o Artigo 37 Parágrafo X, da Constitucional Federal, ficam concedida a revisão geral anual da remuneração aos vereadores da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, no percentual de 2,95 % (Dois e Noventa e cinco por cento) no mês de fevereiro de 2018, correspondente a correção inflacionária do período, medida pelo índice IPC da FIPE.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2018.

Mesa, diretora da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2018.

PEDRO PRUDENTE DE OLIVEIRA
Presidente

ODAIR AUGUSTO COELHO
1º Secretário

EDVALDO GOMES
2º Secretário

Registrada em livro próprio de leis na Prefeitura Municipal e afixada em locais de costume na Prefeitura e Câmara Municipal.

